LEI Nº 684/2022.

"Altera artigo 2º da Lei Municipal 315/2013 e dá outras providências"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal 315/2013, em função das alterações exigidas pela Portaria MC nº 773, de 05 maio de 2022, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Turiúba terá regulamentada a função de instância de controle social do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único, conforme observa a Portaria do Ministério da Cidadania nº 773, de 05 de maio de 2022."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 22 de novembro de 2022.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal